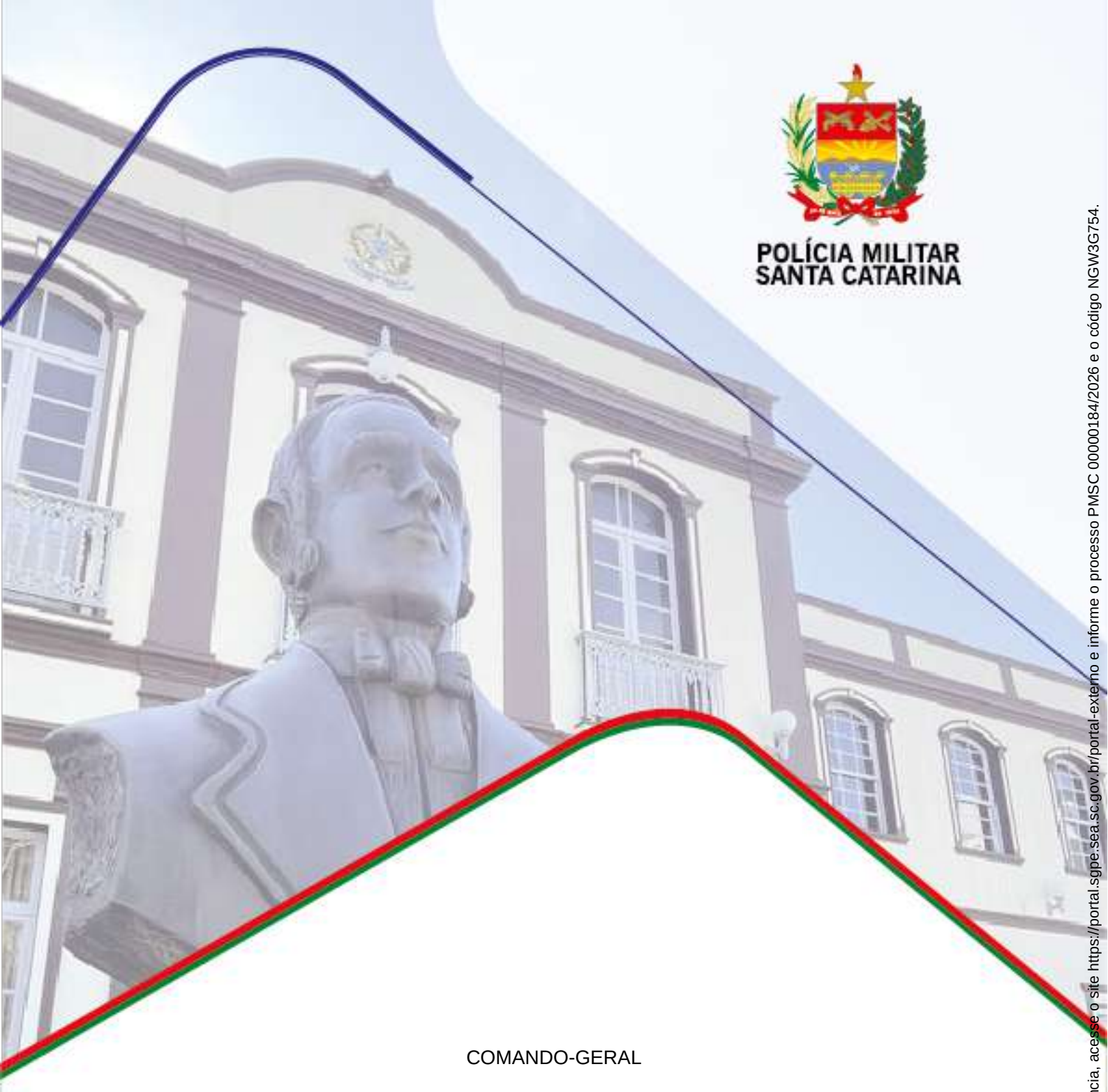


POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

COMANDO-GERAL

# BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 31

07 DE AGOSTO DE 2026

**COMANDO-GERAL**

Pág. 01 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# 1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

**Nota #018503**

Encaminho Portaria n° 778/PMSC/2026 para publicação.



Pág. 02 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 778/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930509 - FRANCIELI MARIA PEREIRA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | Movimentações com ônus para o Estado |

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 335/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0352576-7-01 EDERSON MARANGONI
OPM Origem: 26B1C2P3G (IBICARE)
OPM Destino: 26B1C3P1G (HERVAL D OESTE)
Data de Desligamento da OPM Origem: 24/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 31/07/2026

Nota de transferência nº 333/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0929897-5-01 DIEGO ULLER
OPM Origem: 13B1C3P2G (LAURENTINO)
OPM Destino: 13B1C2P1G (RIO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 24/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 31/07/2026

Nota de transferência nº 323/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0667785-1-01 JERRY FABIANO BARBOZA BITENCOURT
OPM Origem: 6B1C-PPAE-2G (LAGES)
OPM Destino: BPCHOQUE-1C1P1G (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 13/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 29/07/2026

Nota de transferência nº 322/DP-2/2026
SOLDADO PM Matrícula 0620490-2-01 JOANNA MASCHIO
OPM Origem: 6B-P2 (LAGES)



Pág. 03 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009038/2026 e o código 4D0CC57.

OPM Destino: BPCHOQUE-P2 (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 13/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 29/07/2026

Nota de transferência nº 321/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0932694-4-02 LEISLI DALAGNOLI COLLIONE
OPM Origem: 31B2C1P2G (TIJUCAS)
OPM Destino: 2CR-EM-DIV ADM (LAGES)
Data de Desligamento da OPM Origem: 13/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 24/07/2026

Nota de transferência nº 308/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0933791-1-01 MARCOS AURELIO DOS SANTOS MARTINS
OPM Origem: 34B2C1P2G (PAULO LOPES)
OPM Destino: 34B1C1P2G (IMBITUBA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/07/2026

Nota de transferência nº 307/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0930307-3-01 MARCIO CIRINO
OPM Origem: 34B2C1P2G (PAULO LOPES)
OPM Destino: 34B2C2P1G (GAROPABA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/07/2026

Nota de transferência nº 305/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0928014-6-01 CLAUDEMAR DA SILVA SCHIMILA
OPM Origem: 13B2C2P1G (PRESIDENTE GETULIO)
OPM Destino: 13B2C2P5G (JOSE BOITEUX)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2026

Nota de transferência nº 303/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0925669-5-01 OZIAS GONCALVES GOULARTE
OPM Origem: 2B4C1P2G (SAUDADES)
OPM Destino: 2B2C2P1G (CHAPECO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 13/07/2026

Nota de transferência nº 302/DP-2/2026
3º SARGENTO PM Matrícula 0928449-4-01 MARCIO CARLOS ALVES
OPM Origem: 15B2C1P2G (VIDEIRA)
OPM Destino: 15B1C2P1G (CACADOR)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2026

Nota de transferência nº 301/DP-2/2026
CABO PM Matrícula 0929456-2-02 MAICON DE OLIVEIRA MORAES
OPM Origem: 6B1C2P1G (LAGES)
OPM Destino: 33B1C2P4G (SAO CRISTOVAO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2026

Nota de transferência nº 300/DP-2/2026



Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000090138/2026 e o código 4UCOWS7F.

SOLDADO PM Matrícula 0611549-7-01 DIONEY OLIVEIRA ALVES
OPM Origem: 13B2C2P1G (PRESIDENTE GETULIO)
OPM Destino: 13B2C1P1G (IBIRAMA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 08/07/2026
Data de Apresentação na OPM Destino: 16/07/2026

Florianópolis, 27 de julho de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Pág. 03 de 13 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009018/2026 e o código 4NCOW57754.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **40COI67F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 27/07/2026 às 18:58:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM5NzM4XzQxMDU2XzIwMjZfNDBDT0k2N0Y= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00039738/2026** e o código **40COI67F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 06 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018620**

PRORROGAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933463-7 CAMILA OLIVEIRA AMARAL à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

Segue anexo



Pág. 07 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 779/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | PRORROGAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933463-7 CAMILA OLIVEIRA AMARAL à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP |

**COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, art. 3º do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ª Ed.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e SSP 27938/2026,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR A DISPOSIÇÃO** à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para exercer função de interesse policial militar, na Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, na cidade de Brasília/DF, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, da **3º Sargento PM Mat. 933463-7 CAMILA OLIVEIRA AMARAL**, a contar de 06 de outubro de 2026.

2. A referida policial militar permanece na condição de **ADIDA** à Companhia de Comando e Serviço do Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 08 de 013 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **R2V8I7W3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/07/2026 às 18:19:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NQXzY5NjhfMDAwMjc5MzhfMjc5NjRfMjAyNl9SMlY4STdXMw== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SSP 00027938/2026** e o código **R2V8I7W3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 09 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018731**

CLASSIFICAÇÃO – TC PM Mat. 925835-3 DANIEL NUNES DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Pág. 10 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 794/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | CLASSIFICAÇÃO – TC PM Mat. 925835-3 DANIEL NUNES DA SILVA por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina. |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme processo SGP-e PMSC 40481/2026,

RESOLVE:

1.**CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, o **Tenente Coronel PM Mat. 925835-3 DANIEL NUNES DA SILVA.**

2. **CLASSIFICAR** a contar de 03 de agosto de 2026, no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

| Posto | Matrícula | Nome | Ajuda de Custo |
|---|---|---|---|
| Tenente Coronel | 925835-3 | DANIEL NUNES DA SILVA | Não |

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 01 de 013 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir o original acesse o site https://portalsgpe.sef.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040481/2026 e o código 0105WW57.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9L09YW5U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 31/07/2026 às 14:12:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDgxXzQxODA1XzIwMjZfOUwwOVIXNVU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040481/2026** e o código **9L09YW5U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 12 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018732**

DISPOSIÇÃO - TC PM Mat. 927418-9 HUMBERTO PORTO MAPELLI à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

Segue anexo.



Pág. 13 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 795/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | DISPOSIÇÃO - TC PM Mat. 927418-9 HUMBERTO PORTO MAPELLI à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme processo SGP-e PMSC 38511/2026, e Ofício n. N. 1.639/2026-GP - TJSC - Sei 0090970-02.2026.8.24.0710, e conforme processo SGP-e PMSC 40481/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a seguinte policial militar:

| Posto | Matrícula | Nome | A Contar | Ajuda de custo |
|---|---|---|---|---|
| TENENTE-CORONEL | 927418-9 | HUMBERTO PORTO MAPELLI | 03/08/2026 | Não |

2. O policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 14 de 13 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00090970220268240710 e o código 6NDW3754.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **6AID5H61**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 31/07/2026 às 14:12:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDgxXzQxODA1XzIwMjZfNkFJRDVINjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040481/2026** e o código **6AID5H61** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 15 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018774**

CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 919703-6 FABIO JOSE MARTINS por cessar a disposição à Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

Segue anexo



Pág. 16 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 793/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 919703-6 FABIO JOSE MARTINS por cessar a disposição à Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - Florianópolis |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e protocolo PMSC 40480/2026,

RESOLVE:

1.**CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, o **Coronel PM Mat. 919703-6 FABIO JOSE MARTINS.**

2. **CLASSIFICAR** a contar de 01 de agosto de 2026, no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

| **Posto** | **Matrícula** | **Nome** | **Ajuda de Custo** |
|---|---|---|---|
| Coronel | 919703-6 | FABIO JOSE MARTINS | Não |

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 17 de 113 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o processo PMSC 00040480/2026 e o código VWSL0154.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **W8U840NU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 31/07/2026 às 14:12:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDgwXzQxODA0XzIwMjZfVzhVODQwTlU= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040480/2026** e o código **W8U840NU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 18 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018776**

DISPOSIÇÃO - Cel PM Mat. 924683-5 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS à Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) - Florianópolis..

Segue anexo.



Pág. 19 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 796/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | DISPOSIÇÃO - Cel PM Mat. 924683-5 MARCUS VINICIUS DOS SANTOS à Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) - Florianópolis. |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGPe PMSC 40480/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, o seguinte policial militar:

| **Posto** | **Matricula** | **Nome** | **Apresentação** | **Ônus** |
|---|---|---|---|---|
| Coronel | 924683-5 | MARCUS VINICIUS DOS SANTOS | 01/08/2026 | Não |

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 20 de 113 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040480/2026 e o código CQ03WX225.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **GO1XV328**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 31/07/2026 às 14:12:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNDgwXzQxODA0XzIwMjZfR08xWFYzMjg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040480/2026** e o código **GO1XV328** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Pág. 21 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018823**

CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.



Pág. 22 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 777/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | CLASSIFICAÇÃO – Cel PM Mat. 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA por cessar a disposição à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e protocolo PMSC 2544/2026,

RESOLVE:

1. **CESSAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, onde exercia função de interesse policial militar, a **Coronel PM Mat. 921248-5 ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA.**

2. **CLASSIFICAR** no Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC, conforme infra:

| Posto | Matrícula | Nome | Desligamento | Apresentação | Ajuda de Custo |
|---|---|---|---|---|---|
| Coronel | 925310-6 | ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA | 28/07/2026 | 29/07/2026 | Não |

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 23 de 113. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferir o original acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 0000025442026 e o código RGSW3654.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **1R381LAX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 28/07/2026 às 18:19:31
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAyNTQ0XzI1NDhfMjAyNl8xUjM4MUxBWA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00002544/2026** e o código **1R381LAX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 24 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018944**

DISPENSA - TC PM Mat. 925817-5 RAFAEL COMELLIGERENT por cessar designação como Ordenador Primário daPolícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) Florianópolis.

Segue anexo.



Pág. 25 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 791/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | DISPENSA - TC PM Mat. 925817-5 RAFAEL COMELLI GERENT por cessar designação como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DESIGNAÇÃO** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, do **Tenente-Coronel PM Mat. 925817-5 RAFAEL COMELLI GERENT**, a contar de 07 de agosto de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 26 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018945**

DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 925303-3 JADER PERONSCHLICHTING como Ordenador Primário da Polícia Militar e doFundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis.

Segue anexo.



Pág. 27 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 792/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | DESIGNAÇÃO – Cel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (DALF) - Florianópolis |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** como Ordenador Primário da Polícia Militar e do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, o **Coronel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING**, a contar de 07 de agosto de 2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 28 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018950**

DISPOSIÇÃO – TC PM Mat. 926016-1 FABIANO RENE FARIAS à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.



Pág. 29 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 803/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | DISPOSIÇÃO – TC PM Mat. 926016-1 FABIANO RENE FARIAS à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 40908/2026, e Nota nº 1061/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a contar de 07 de agosto de 2026, o seguinte policial militar:

| **Posto** | **Matrícula** | **Nome** | **Ajuda de Custo** |
|---|---|---|---|
| Tenente-Coronel | 926016-1 | FABIANO RENE FARIAS | **Não** |

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 30 de 31 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldoservidor.sc.gov.br/portaldoservidor/ e informe o código 00000000000000000000000000000000.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **0J3IB5M4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 04/08/2026 às 14:58:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTA4XzQyMjMyXzIwMjZfMEozSUI1TTQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040908/2026** e o código **0J3IB5M4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 31 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018951**

DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC.

Segue anexo.



Pág. 32 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 798/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 930724 - TIAGO GILCIMAR CORREIA |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | DISPOSIÇÃO – Cel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA à Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SC |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 336/2019, concomitante com inciso II, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 40908/2026, e Nota nº 1056/Cmdo-G/2026,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial militar, a contar de 07 de agosto de 2026, o seguinte policial militar:

| **Posto** | **Matrícula** | **Nome** | **Ajuda de Custo** |
|---|---|---|---|
| Coronel | 924679-7 | LUCIANO BENEVAL DE SOUZA | **Não** |

2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** ao Gabinete do Comandante-Geral, com sede em Florianópolis/SC.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040908/2026 e o código XKSC0754.
Pág. 03 de 13

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **X6U6M70J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 03/08/2026 às 18:37:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTA4XzQyMjMyXzIwMjZfWDZVNk03MEo= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040908/2026** e o código **X6U6M70J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 34 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #019053**

CLASSIFICAÇÃO - SD PM Mat. 989040-8 ANDERSON ANDREI MORETTO por interrupção no Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC.

Segue anexo.



Pág. 35 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Portaria n° 807/PMSC/2026

| | |
|---|---|
| Autor | 933697 - ANTONIO WILSON OLIVEIRA DE CARVALHO FILH |
| Responsável | 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA |
| DOE | |
| Data publicação | |
| Assunto | CLASSIFICAÇÃO - SD PM Mat. 989040-8 ANDERSON ANDREI MORETTO por interrupção no Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026 - PMSC |

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200),aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta no inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 22550/2026, e conforme EDITAL Nº 105/DP/CESIEP/SI/2026,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Ações Táticas Especiais – CATE 2026, realizado na Sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), no município de São José/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar:

| Posto/Grad. | Matrícula | Nome | Lotação | Desligamento | Apresentação |
|---|---|---|---|---|---|
| SOLDADO | 989040-8 | ANDERSON ANDREI MORETTO | 16BPM/1CIA/PPA E/1GP - TATICO - PALHOCA | 29/07/2026 | 30/07/2026 |

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00022550/2026 e o código PGCM46375.
Pág. 36 de 113 Documento gerado em 07/08/2026 às 10:59:54.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **R33M46BS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/08/2026 às 15:17:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDIyNTUwXzIzNzU1XzIwMjZfUjMzTTQ2QlM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00022550/2026** e o código **R33M46BS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 37 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# 2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

# 3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

# 4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

**Nota #018390**

Averbação de férias não gozadas do(a) 2º Sargento Mat. 924450-6-01 HERNANE REZENDE.



Pág. 38 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

INFORMAÇÃO DA DP-1. Florianópolis, 30 de julho de 2026.

Processo PMSC 40064/2026.

Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,

Tratam os autos de averbação de férias não gozadas do(a) 2º Sargento Mat. 924450-6-01 HERNANE REZENDE.

De acordo com a solução da Sindicância nº 214/SIND/PMSC/2026, ficou reconhecida a regularidade do saldo de 20 dias (40 dias já em dobro) de férias não gozadas referente ao período aquisitivo de 18/11/2023 a 17/11/2024, que não foram usufruídos por necessidade do serviço.

Diante do exposto, considerando que preenche os requisitos estampados no § 4º do Art. 65 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior opinando pela averbação.

(assinado digitalmente)
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-de-documentos e informe o processo PMSC 00040064/2026 e o código ZOGG3754.
Pág. 39 de 123

DESPACHO

Considerando a informação do Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, decido averbar o saldo de férias não gozadas acima consignado, de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme a fundamentação legal supracitada.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal

Pág. 40 de 123 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portaldeservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0009006.2026 e o código ZOGT54.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZC3926GT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2026 às 13:54:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2026 às 15:21:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMDY0XzQxMzg0XzIwMjZfWkMzOTI2R1Q= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040064/2026** e o código **ZC3926GT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 41 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018391**

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 928636-5 RENAN MADRUGA GARCIA.



Pág. 42 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de julho de 2026.

**Processo PMSC 39334/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 928636-5 RENAN MADRUGA GARCIA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 2211 dias, correspondente a 6 anos e 21 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 43 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00039334/2026 e o código 2RGWMBXG.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 02 de 023 Documento assinado digitalmente. Para acessar os autos acesse https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009033/2026 e o código 2RGWBXG4.
4888

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **2R4W35XQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2026 às 13:51:52
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2026 às 15:21:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM5MzM0XzQwNjUyXzIwMjZfMII0VzM1WFE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00039334/2026** e o código **2R4W35XQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 45 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018392**

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 929709-0 LUIZA CARLA NOETZOLD TEIXEIRA DAS NEVES.



Pág. 46 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de julho de 2026.

**Processo PMSC 40013/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 929709-0 LUIZA CARLA NOETZOLD TEIXEIRA DAS NEVES.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que a requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 1021 dias, correspondente a 2 anos, 9 meses e 21 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 47 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
4895

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Portaria PMSC 0000018/2026 código 000154.
4892

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **003HKZ3U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2026 às 13:50:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2026 às 15:21:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMDEzXzQxMzMyXzIwMjZfMDAzSEtaM1U= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040013/2026** e o código **003HKZ3U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 49 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018393**

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 927814-1 CARLOS EDUARDO LUCHTENBERG PADILHA.



Pág. 50 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de julho de 2026.

**Processo PMSC 38863/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 927814-1 CARLOS EDUARDO LUCHTENBERG PADILHA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 646 dias, correspondente a 1 ano, 9 meses e 11 dias.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038863/2026 e o código 00000668/2026.
Pág. 61 de 123 - 00000668/2026 - 00038863/2026 - 00000668/2026 - 00038863/2026 - 00000668/2026 - 00038863/2026

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020 e Lei nº 11.419/2006. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000668/2026 e o código 0R37M3B54.
Pág. 62 de 123

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **3F371CPR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2026 às 17:23:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2026 às 18:16:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4ODYzXzQwMTY3XzIwMjZfM0YzNzFDUFI= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038863/2026** e o código **3F371CPR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 53 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018394**

Averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 925535-4 TEO DA SILVA SANTOS.



Pág. 54 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de julho de 2026.

**Processo PMSC 40345/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 2º SARGENTO Mat. 925535-4 TEO DA SILVA SANTOS.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de 178 dias, correspondente a 5 meses e 28 dias.

2. É regular a subtração de 2 dias por concomitância com o tempo de PMSC, nos termos do artigo 148 da Lei 6.218/1983.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 55 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009031520266240004 e o código 4899
4899

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009015/2026 e o código 4909VW4.
Pág. 56 de 123

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **490WM9DN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2026 às 17:48:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2026 às 18:16:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMzQ1XzQxNjY4XzIwMjZfNDkwV005RE4= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040345/2026** e o código **490WM9DN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 57 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018870**

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 931188-2-02 OTAVIO NILDO FLORINDO.



Pág. 58 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 30 de julho de 2026.

**Processo PMSC 40029/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 931188-2-02 **OTAVIO NILDO FLORINDO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **1.817 dias**, correspondente a **4 anos, 11 meses e 27 dias**.

2. É regular a subtração de **2 dias** da contagem do tempo de serviço realizado pelo(a) INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 59 de 123 Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040029/2026 e o código 4NVTRX54.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 30 de julho de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 60 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009029/2026 e o código 4905

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **84YDR4I6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 30/07/2026 às 14:31:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 30/07/2026 às 15:21:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwMDI5XzQxMzQ5XzIwMjZfODRZRFI0STY= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040029/2026** e o código **84YDR4I6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 61 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018876**

Averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 0932583-2-01 ARLAN ANTONIO PEDROSO.



Pág. 62 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 40965/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) CABO Mat. 0932583-2-01 **ARLAN ANTONIO PEDROSO**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.750 dias**, correspondente a **7 anos, 6 meses e 15 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para acessar os documentos assinados digitalmente acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00040965/2026 e o código XPEG.043254.
Pág. 63 de 123

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para acompanhamento acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009685/2026 e o código XPEG.0043.0254.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **XP4Q49A8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/08/2026 às 11:59:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/08/2026 às 16:58:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTY1XzQyMjg5XzIwMjZfWFA0UTQ5QTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040965/2026** e o código **XP4Q49A8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 65 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018886**

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 933417-3-01 GELIANE DE OLIVEIRA CARELLI.



Pág. 66 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 40788/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 933417-3-01 **GELIANE DE OLIVEIRA CARELLI**.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **2.020 dias**, correspondente a **5 anos, 6 meses e 15 dias**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 67 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
4926

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço** acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 68 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acompanhar acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009078/2026 e o código 49227754.
4922

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **X2J887YD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 04/08/2026 às 14:06:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 04/08/2026 às 16:58:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwNzg4XzQyMTEyXzIwMjZfWDJKODg3WUQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040788/2026** e o código **X2J887YD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 69 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018888**

Averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do 2º Sargento PM 926838-3-01 DOUGLAS CIPRIANO RASIA.



Pág. 70 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**INFORMAÇÃO DA DP-1**. Florianópolis, 22 de Julho de 2026.
SGPE - PMSC 38759/2026

**Mandado de Segurança n. 5006836-68.2026.8.24.0091/SC**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de cumprimento de decisão judicial para a averbação de tempo de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz do 2º Sargento PM 926838-3-01 **DOUGLAS CIPRIANO RASIA.**

O Autor ingressou com ação judicial para **averbar 540 dias de serviço na condição de aluno-aprendiz** na Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A Vara de Direito Militar da Comarca da Capital concedeu a segurança, com os seguintes termos:

> Diante do exposto, **CONCEDO A SEGURANÇA** postulada por **DOUGLAS CIPRIANO RASIA**, para que a autoridade coatora proceda a **averbação do período em que o impetrante fora aluno-aprendiz em curso técnico do IFSC, nos anos de 1996, 1997 e 1998, no total de 540 (quinhentos e quarenta dias), na condição de tempo de serviço**, **sem a necessidade de apresentação de CTC expedida pelo INSS.**

Desta forma, considerando o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e conforme acima fundamentado, encaminho a V. Sª o presente processo opinando pela **averbação dos 540 dias de serviço prestado na condição de aluno-aprendiz**.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 01 de 023 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00038759/2026 e o código ERQWK375.
4935

# DESPACHO

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente**, acolho as informações apresentadas e defiro a Averbação do Tempo de Serviço na condição de Aluno Aprendiz em cumprimento a decisão judicial citada.**

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 22 de Julho de 2026.

[assinado digitalmente]
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 02 de 03 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portalsgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000059/2026 e o código ERQW3754.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **ER04KL51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 22/07/2026 às 14:03:41
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 22/07/2026 às 14:04:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NzU5XzQwMDYyXzIwMjZfRVIwNEtMNTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00038759/2026** e o código **ER04KL51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 73 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018953**

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 0932146-2-01 DIOGO REIS DE SOUZA.



Pág. 74 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

**Processo PMSC 39682/2026.**

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Tratam os autos de averbação de tempo de serviço do(a) 3º SARGENTO Mat. 0932146-2-01 DIOGO REIS DE SOUZA.

Após a análise do pedido, a Divisão de Cadastro e Situação Funcional (DP-1) verificou que o requerente preenche os requisitos previstos nos §§ 9º e 9º-A do Art. 201 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conforme redação conferida pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o Art. 24-J do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969 (incluído pela Lei nº 13.954, de 2019), e com o inciso I, § 1º, do Art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e informa que:

1. Conforme a documentação apresentada, é regular o tempo de Serviço Privado de **540 dias**, correspondente a **1 ano, 5 meses e 14 dias**.

2. É regular a **subtração de 11 dias por concomitância** com o tempo de serviço público federal prestado ao **Exército Brasileiro,** averbado via processo **PMSC 7486/2014**.

Diante do exposto, considerando o teor do inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pelo deferimento.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Pág. 05 de 023 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

**DESPACHO**

Considerando a informação prestada pelo Chefe da DP-1 e a devida instrução do expediente, **acolho as informações apresentadas** e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 **determino a averbação do tempo de serviço**, bem como acolho a devida subtração de tempo acima consignado, em conformidade com a legislação vigente.

A presente medida visa assegurar a correta contabilização do tempo de serviço, garantindo os devidos assentamentos e seus efeitos administrativos. Assim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para o registro da averbação.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 08 de 123 Documento assinado digitalmente. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009882/2026 e o código MGVM4GC4.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **5MG74VQ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/08/2026 às 14:18:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/08/2026 às 14:40:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM5NjgyXzQxMDAwXzIwMjZfNU1HNzRWUTE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00039682/2026** e o código **5MG74VQ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 77 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018954**

Desaverbação do saldo de férias, em cumprimento à referida decisão em favor do SUBTENENTE PM Mat. 912337-7-01 LEONIRO DA SILVA PAHL.



Pág. 78 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**INFORMAÇÃO** Florianópolis, 13 de Abril de 2026

**Of.PROCONT/PGE n. 022956/2026-2026.01.025164**
**Autos do Processo n. 5024675-12.2026.8.24.0090**

Senhor Major Chefe da Seção de Assistência Jurídica do Comando-Geral,

Em resposta à solicitação de informações sobre averbação de férias do SUBTENENTE PM Mat. 912337-7-01 **LEONIRO DA SILVA PAHL**, esta Divisão de Cadastro e Situação Funcional informa que:

**1. Situação Atual do Autor Referente ao Pedido de Desaverbação:**

Informo que os saldos de férias solicitados pelo autor não existem, pois os períodos não gozados foram averbados em dobro exclusivamente para fins de inatividade, em conformidade com a legislação vigente.

O pedido de desaverbação de férias não pode ser acolhido, uma vez que não há previsão legal para tal.

É importante destacar que a averbação desses períodos foi realizada em respeito ao princípio da legalidade, visando cumprir as normas vigentes que impõem à Administração a averbação de férias não usufruídas por imperiosas necessidades.

Além disso, o Autor já beneficiou-se da averbação, pois utilizou-se das averbações de férias para ingressar na reserva remunerada.

**1.1 Histórico da Legislação para a Averbação de Férias:**

Os parágrafos 1º, 3º e 4º do art. 65 da Lei nº 6.218/1983, estabelecem a competência para regulamentar a concessão das férias anuais dos policiais militares, os motivos pelos quais o gozo de férias pode ser sustado e o direito para averbar as férias:

> Art. 65 Férias é o afastamento total do serviço, concedido anualmente aos policiais-militares para o descanso, a partir do último mês do ano a que se refere e durante todo o ano seguinte.
>
> § 1º Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar regulamentar a concessão das férias anuais.
>
> [...]
>
> § 3º Somente em caso de interesses de Segurança Nacional e manutenção da ordem, de extrema necessidade do serviço ou de transferência para a inatividade, ou ainda, para cumprimento de punição decorrente de contravenção ou de transgressão disciplinar de natureza grave ou em caso de baixa de hospital, os policiais-militares terão interrompido ou deixarão de gozar na época prevista, o período de férias a que tiverem direito, registrando-se então o fato em seus assentamentos.
>
> § 4º Na impossibilidade absoluta do gozo de férias, ou no caso de sua interrupção por motivos imperiosos, o período não gozado será computado em dobro, somente para fins de transferência do policial militar para a inatividade, e , nesta situação, para todos os efeitos legais.

Na mesma linha, o art. 143, III, da Lei nº 6.218/83, estabelece que o tempo relativo a férias não gozadas, por imperiosas necessidades, será computada em dobro, conforme segue:



Pág. 09 de 013 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000012420266240054 e código PMSC39825254.

> Art. 143. “Anos de Serviço” é a expressão que designa o tempo de efetivo serviço a que se refere o artigo 182 e seus parágrafos, com os seguintes acréscimos:
> [...]
> III – **Tempo relativo as férias não gozadas, por imperiosas necessidades, contado em dobro**;

No âmbito da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, a regulamentação inicial do tema foi estabelecida pela Portaria nº 246/DP/91. Em seu Artigo 16-A, as férias não gozadas deveriam ser averbadas em dobro e computadas de forma automática.

Posteriormente o Ato da PMSC nº 469/2019 revogou as Portarias nº 246/DP/91 e a nº 742/2015. Este ato estabeleceu normas específicas para a situação das férias dos Policiais Militares, conforme descrito nos artigos 18 e 19:

> Art. 18.Anualmente a Diretoria de Pessoal relacionará os policiais militares que deixaram de usufruir (integral ou parcialmente) as férias, com a finalidade de que seja efetuada a averbação deste período.
>
> § 1º Essa relação deverá tramitar dentro da Diretoria de Pessoal até o final do mês de janeiro do exercício seguinte, para que possa surtir seus efeitos desde logo.
>
> § 2º Excetua-se desta regra a Policial Militar que deixar ou tiver interrompido o gozo férias por conta da Licença Maternidade, cujo § 8º do art. 1º da Lei Complementar nº 475/2009 determina o início de gozo no dia subsequente ao término desta.
>
> § 3º O titular da OPM pode ser responsabilizado pelo não gozo das férias por parte do PM, seja por falta de programação ou interrupção sem indicação de nova data de programação.
>
> Art. 19. As férias interrompidas ou não usufruídas por qualquer motivo, serão averbadas em dobro, através do relatório emitido pelo Sistema de Recursos Humanos, nos termos do Estatuto dos Policiais Militares.

Em seguida, entrou em vigor a Portaria nº 110/PMSC/2022, que revogou a Portaria nº 469/2019, e passou a regulamentar o tema, conforme segue:

> Art. 18. Anualmente a Diretoria de Pessoal relacionará os policiais militares que deixaram de usufruir (integral ou parcialmente) as férias, com a finalidade de que seja efetuada a averbação deste período.
>
> § 1º Essa relação deverá tramitar dentro da Diretoria de Pessoal até o final do mês de janeiro do exercício seguinte, para que possa surtir seus efeitos desde logo.
>
> § 2º Excetua-se desta regra a policial militar que deixar ou tiver interrompido o gozo férias por conta da Licença Maternidade, cujo § 8º do art. 1º da Lei complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 determina o início de gozo no dia subsequente ao término desta.
>
> § 3º O titular da OPM pode ser responsabilizado pelo não gozo das férias por parte do policial militar, seja por falta de programação ou interrupção sem indicação de nova data de programação.
>
> Art. 19. As férias interrompidas ou não usufruídas por qualquer motivo, serão averbadas em dobro, através do relatório emitido pelo SIGRH, nos termos do Estatuto dos Policiais Militares.

A Portaria nº 81/PMSC/2023 revogou Portaria nº 110/PMSC/2022 e trouxe os procedimentos a serem adotados:

> Art. 18. Anualmente a Diretoria de Pessoal relacionará os policiais militares que deixaram de usufruir (integral ou parcialmente) as férias, com a finalidade de que seja efetuada a averbação deste período.
>
> § 1º Essa relação deverá tramitar dentro da Diretoria de Pessoal até o final do mês de janeiro do exercício seguinte, para que possa surtir seus efeitos desde logo.



Pág. 80 de 113 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para conferência acesse o site https://portalservicos.pmsc.sc.gov.br/validar-documento e informe o código PMSC00000128202600000000000

> § 2º Excetua-se desta regra a policial militar que deixar ou tiver interrompido o gozo férias por conta da Licença Maternidade, cujo § 8º do art. 1º da Lei complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 determina o início de gozo no dia subsequente ao término desta.
>
> § 3º O titular da OPM pode ser responsabilizado pelo não gozo das férias por parte do policial militar, seja por falta de programação ou interrupção sem indicação de nova data de programação.
>
> Art. 19. As férias interrompidas ou não usufruídas por qualquer motivo, serão averbadas em dobro, através do relatório emitido pelo SIGRH, nos termos do Estatuto dos Policiais Militares.

Por fim, está vigente a **Portaria n. 919/PMSC/2024**, que regulamenta a averbação de férias, com os seguintes termos:

> Art. 17. Trimestralmente a Diretoria de Pessoal relacionará os policiais militares que deixaram de usufruir (integral ou parcialmente) as férias, com a finalidade de que seja efetuada a averbação deste período.
>
> §1º Essa relação deverá tramitar dentro da Diretoria de Pessoal até o final do mês de fevereiro, maio, agosto, novembro de cada ano, para que possa surtir seus efeitos desde logo.
>
> §2º Excetua-se desta regra a policial militar que deixar ou tiver interrompido o usufruto férias por conta da Licença Maternidade, cujo §8º do art. 1º da Lei complementar nº 475, de 22 de dezembro de 2009 determina o início de usufruto no dia subsequente ao término desta.
>
> […]
>
> Art. 18. As férias interrompidas ou não usufruídas por qualquer motivo, serão averbadas em dobro, através do relatório emitido pelo SIGRH, nos termos do Estatuto dos Policiais Militares.

Dessa forma, em respeito ao princípio da legalidade, as férias não desfrutadas pelo referido Policial Militar foram averbadas em dobro, conforme dispõem as normas em referência. Isso foi feito com o objetivo de cumprir o dispositivo estatutário do § 4º do art. 65 da Lei 6.218/83, que determina que a Administração deve averbar férias não usufruídas por imperiosas necessidades.

**2**. **Documentos Anexos:**

Para elaborar a defesa do Estado seguem em anexo os seguintes documentos: **Ato da Reserva Remunerada**, **Mapa de Tempo de Serviço**, **Processo de Averbação de Férias**, **Transcrição Funcional** e **Resumo de férias.**

**3.** Informo que as fichas financeiras, cálculos e demais informações sobre o pagamento são de competência da DP-6/DVP.

Em relação a competência desta Divisão, não há demais informações ou documentos úteis para esta solicitação.

É o que informo.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-1



Pág. 81 de 113 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00001242026 e o código PMSC78254.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **PC09Z69G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 13/04/2026 às 11:42:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5NDIxXzIwNjE3XzIwMjZfUEMwOVo2OUc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00019421/2026** e o código **PC09Z69G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 82 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**INFORMAÇÃO DA DP-1.** Florianópolis, 5 de Agosto de 2026.

**Processo PMSC 19421/2026**.

**Senhor Cel PM Diretor de Pessoal,**

Trata-se de cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 5024675-12.2026.8.24.0090/SC, movido pelo Autor SUBTENENTE PM Mat. 912337-7-01 **LEONIRO DA SILVA PAHL**.

O Autor ajuizou Ação Judicial no Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Norte da Ilha, visando à conversão em pecúnia de saldo de férias que haviam sido averbadas. Ao final, o processo foi julgado procedente, determinando a desaverbação e a correspondente indenização, conforme disposto na Sentença:

> Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais, resolvendo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para **CONDENAR** o **ESTADO DE SANTA CATARINA** a **pagar à parte autora 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 06/06/1984 a 05/06/1985**, acrescidos do terço constitucional, com base nos parâmetros da fundamentação..

Conforme Ofício **Of.PROCONT/PGE nº 055706/2026/2026.01.025164**, a Procuradoria Geral do Estado requisitou o cumprimento imediato da decisão.

Diante do exposto e com base no disposto no inciso IV do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025, submeto este expediente à consideração superior, opinando pela desaverbação de **30 dias de férias**, correspondentes ao período aquisitivo de **06/06/1984 a 05/06/1985** o qual havia sido averbado no processo **SGPE PMSC 54268-2024**.

*[assinado digitalmente]*
**MARCOS RANULFO DE MELO**
Ten Cel PM Ch da DP-11



Pág. 83 de 123 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00019421/2026 e o código 49273754.
4923

**DESPACHO**

Considerando a decisão judicial supracitada que ordenou a desaverbação do saldo de férias, acolho a manifestação da Chefe da DP-1. Dessa forma, **determino a desaverbação do saldo de férias**, **em cumprimento à referida decisão**.

Por fim, cumpra-se a determinação, adotando-se as providências necessárias para a devida desaverbação, bem com os devidos registros e seus efeitos administrativos.

Florianópolis, 5 de Agosto de 2026.

*[assinado digitalmente]*
**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal



Pág. 84 de 123. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC.0000028/2026 e o código 49728784.
4978

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **1D9G52UD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 05/08/2026 às 11:44:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

**DIOGO GAMBA PIONER** (CPF: 023.XXX.169-XX) em 05/08/2026 às 14:40:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:38:03 e válido até 15/06/2118 - 09:38:03.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDE5NDIxXzIwNjE3XzIwMjZfMUQ5RzUyVUQ= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00019421/2026** e o código **1D9G52UD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 85 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018983**

**PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE PM PARA EVENTO EXTERNO**

Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE TÉCNICA DE ENTREVISTA, promovido pela Escola de Inteligência da ABIN e com início previsto para 05OUT26. A indicação segue conforme Ofício nº OF/PMSC/2026/61972 e SGP-e PMSC 00041212/2026. A participação no evento será COM ônus para o Estado (deslocamento com viatura da instituição e o pagamento de diárias, conforme legislação vigente).

**MAJ PM 930254-9 PEDRO PAULO ROMANDINI BRITTO, lotado na ACI.**

Publique-se.

Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC

# 5ª PARTE - ATOS DA PMSC

**Nota #018442**

NOTA PARA BOPM Nº 015/DP-1/2026

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO DO SD PM MAT 923606-6 PAULO SÉRGIO DA SILVA; LICENCIADO A PEDIDO em 24/05/1996.



Pág. 86 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**NOTA PARA BOPM Nº 015/DP-1/2026**

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO

Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e nº PMSC 37628/2026), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de policial militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição, nos termos da Lei nº 13.954/19, que organizou o Sistema de Proteção Social dos Militares, em consonância com a Portaria nº. 1.467/22, do Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, conforme as informações ratificadas abaixo:

**SD PM MAT 923606-6 PAULO SÉRGIO DA SILVA; LICENCIADO A PEDIDO** em **24/05/1996**.

Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

1. Publique-se.
2. Comunique-se.
3. Arquive-se.

(Nota n° 015/DP-1/2026)

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

MARCOS RANULFO DE MELO
TEN CEL PM CH DP1



Pág. 87 de 113 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para acessar os documentos acesse o site https://portaldocumentos.pmsc.sc.gov.br/ e informe o processo PMSC 00006282/2026 e o código 49731.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **KZD4704S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCOS RANULFO DE MELO** (CPF: 001.XXX.809-XX) em 31/07/2026 às 14:20:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:37 e válido até 30/03/2118 - 12:44:37.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM3NjI4XzM4OTIyXzIwMjZfS1pENDcwNFM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00037628/2026** e o código **KZD4704S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 88 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018598**

**LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, Soldado PM mat. **621910-1-01**, a contar de **31 de julho de 2026.**

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC

**Nota #018599**

**LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I e §1º do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **MARCELO OREL DA ROCHA**, Cabo PM mat. **926337-3-01**, a contar de **31 de julho de 2026.**

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**EMERSON FERNANDES**
**Cel. PM Comandante Geral da PMSC**

**Nota #018601**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

**RESOLVE**:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, o Agente Temporário da Polícia Militar, matrícula 759171-3-01 Ricardo Luckow Júnior, a contar de 05/08/2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 40658/2026.



Pág. 89 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

**Nota #018633**

**Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"***, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, a Agente Temporária **Giovanna Aparecida Maligeski Lemes, matrícula 759075-0-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 01/08/2026**.

Florianópolis, 3 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
*[assinado eletronicamente]*

**Nota #018653**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

**RESOLVE**:

1 . **DESLIGAR DO SERVIÇO**, **"A PEDIDO"**, do(a) Agente Temporário(a) da Polícia Militar, **Matrícula: 758.733-3-01, LARA DOS ANJOS CORTADELLI,**

a contar de **01 de Agosto de 2026**, conforme requerimento junto ao processo SGPe **PMSC 40579/2026.**

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC



Pág. 90 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018655**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EMERSON OSVALDINO DOMINGOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924027-6-01**, contar de **30 de julho de 2026**.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #018667**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e Art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **ARLENE SOUSA DA SILVA VILLELA,** Coronel da Polícia Militar, **mat. 0921248-5-01**, a contar de **03 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #018715**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **LEOPOLDO PLAUTZ FILHO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925352-1-01**, a contar de **03 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #018727**

**Transcrição do Ato da Polícia Militar n° 817/2026.**



Pág. 91 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Ato da Polícia Militar n° 817/2026

| | |
|---|---|
| Data publicação: | Aguardando publicação... |
| Protocolo SGPe: | PMSC00040995/2026 |
| Assunto: | Licenciamento a pedido Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7 Daniel Dos Santos Borges |
| Grupo: | Diretoria de Pessoal - 20/576 |

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Daniel dos Anjos Borges, Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7, a contar de 03 de Agosto de 2026.

Araranguá, 03 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bertoncini Zanette
Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM.



Pág. 92 de 113 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC00040995/2026 e o código 00000000000000000000000000000000.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9T529ZHK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCELO BERTONCINI ZANETTE** (CPF: 005.XXX.209-XX) em 04/08/2026 às 14:10:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:16 e válido até 15/06/2118 - 09:45:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTk1XzQyMzE5XzIwMjZfOVQ1MjlaSEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040995/2026** e o código **9T529ZHK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 93 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018729**

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Daniel dos Anjos Borges, Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7, a contar de 03 de Agosto de 2026.

Araranguá, 03 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bertoncini Zanette
Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM.



Pág. 94 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Ato da Polícia Militar n° 817/2026

| | |
|---|---|
| Data publicação: | Aguardando publicação... |
| Protocolo SGPe: | PMSC00040995/2026 |
| Assunto: | Licenciamento a pedido Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7 Daniel Dos Santos Borges |
| Grupo: | Diretoria de Pessoal - 20/576 |

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Daniel dos Anjos Borges, Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7, a contar de 03 de Agosto de 2026.

Araranguá, 03 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bertoncini Zanette
Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM.



Pág. 95 de 113 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC00040995/2026 e o código 4932

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **9T529ZHK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCELO BERTONCINI ZANETTE** (CPF: 005.XXX.209-XX) em 04/08/2026 às 14:10:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:16 e válido até 15/06/2118 - 09:45:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTk1XzQyMzE5XzIwMjZfOVQ1MjlaSEs= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040995/2026** e o código **9T529ZHK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 96 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018737**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAÇÃO** do cargo de Controlador-Geral do Centro de Controle Interno, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 925303-3 JADER PERON SCHLICHTING**, a contar de 06 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #018746**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Controlador-Geral Interino do Centro de Controle Interno, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925824-8 MIGUEL ANGELO SILVEIRA**, a contar de 06 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de julho de 2026.



Pág. 97 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #018802**

**Ato da Polícia Militar n° 823/2026.**

**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**. Por decisão judicial contida nos Autos nº 5016832-27.2025.8.24.0091, anular os efeitos contidos no Ato nº 1082/PMSC/2025, de 11 de novembro de 2025, retornando ao status anterior cuja data de promoção por ato de bravura ao cargo atual se mantém em 05 de maio de 2023, do 3º Sargento QPPM matrícula 927584-3 **ISAIAS TEIXEIRA DA SILVA**.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 98 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Ato da Polícia Militar n° 823/2026.

**ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**. Por decisão judicial contida nos Autos nº 5016832-27.2025.8.24.0091, anular os efeitos contidos no Ato nº 1082/PMSC/2025, de 11 de novembro de 2025, retornando ao status anterior cuja data de promoção por ato de bravura ao cargo atual se mantém em 05 de maio de 2023, do 3º Sargento QPPM matrícula 927584-3 **ISAIAS TEIXEIRA DA SILVA**.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 99 de 113. Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00009018/2026 e código KNG27754.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **K033KQZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 04/08/2026 às 16:03:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzIwMjJfSzAzM0tRWjE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **K033KQZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 100 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018810**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA,** no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante Interino do 11º Comando Regional de Polícia Militar, com sede em São José/SC, o **Tenente Coronel PM Mat. 925312-2 DIEGO PEREIRA CHANES**, a contar de 04 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #018818**

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Daniel dos Anjos Borges, Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7, a contar de 03 de Agosto de 2026

Araranguá, 03 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bertoncini Zanette
Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM.



Pág. 101 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Ato da Polícia Militar n° 822/2026

| | |
|---|---|
| Data publicação: | Aguardando publicação... |
| Protocolo SGPe: | PMSC00040995/2026 |
| Assunto: | Licenciamento a pedido Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7 Daniel Dos Anjos Borges |
| Grupo: | Diretoria de Pessoal - 20/579 |

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/1988 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/2023 e art. 107 da CE/1989, no art. 4º e art. 10 do Dec. nº 1.860/2022, no inciso V do art. 1º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/1983, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, Daniel dos Anjos Borges, Aluno Soldado Temporário PM Mat. 623183-7, a contar de 03 de Agosto de 2026

Araranguá, 03 de Agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Marcelo Bertoncini Zanette
Ten. Cel. PM Comandante do 19º BPM.



Pág. 102 de 0113 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC00040995/2026 e o código 000995202626 CVM2854.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **39C1M3BS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**MARCELO BERTONCINI ZANETTE** (CPF: 005.XXX.209-XX) em 04/08/2026 às 15:57:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:16 e válido até 15/06/2118 - 09:45:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQwOTk1XzQyMzE5XzIwMjZfMzIDMU0zQlM= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00040995/2026** e o código **39C1M3BS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 103 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018819**

**LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 ambos da CF/88 c/c oart. 107 da CE/89, no inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23, e ainda no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e no inciso I do art. 124 da Lei nº 6.218/83, e no inciso V do art. 1º da Portaria nº 280/PMSC/2025, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **Jaine Herdt**, ALUNA SOLDADO da Polícia Militar, mat.**772425-0-01**, a contar de 03 de agosto de 2026.

Lages, 03 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Marcos Paulo Rangel

Ten. Cel. PM Comandante do 6ºBPM

**Nota #018851**

**AGREGAR**, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.760/2026, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 04/10/2026, **ODAIR GARBILA**, 3º Sargento PM Mat **926062-5-01**, a contar de **5 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)

**Nota #018880**

**TORNAR SEM EFEITO**, o Ato nº 827/2026, por erro formal e **AGREGAR**, de acordo com o inciso II do § 8º do art. 14 da CF/88, inciso II do *caput* do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, inciso XIV do art. 83 da Lei nº 6.218/83, e, no inciso VI do art. 10 do Decreto nº 1.860/22, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 1.164/PMSC/2025 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.760/2026, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 4/10/2026, **ODAIR GARBILA**, 3º Sargento PM Mat **926062-5-01**, a contar de **5 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 5 de agosto de 2026.



Pág. 104 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**DIOGO GAMBA PIONER**
Cel PM Diretor de Pessoal
(assinado digitalmente)

**Nota #018911**

**Ato da Polícia Militar n° 828/2026.**

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ALTAIR JOSÉ SCHMITT,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 925089-1, a contar de 12 de agosto de 2026.

Florianópolis, 05 de agosto de 2026

*Assinado eletronicamente*

EMERSON FERNANDES

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 105 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Ato da Polícia Militar n° 828/2026.

**PROMOVER** à graduação de Subtenente PM, de acordo com o inciso VII do Art. 7º da Lei Complementar n° 801, de 1º de julho de 2022 (Lei de Promoção das Praças Estaduais), **ALTAIR JOSÉ SCHMITT,** 1º Sargento da Polícia Militar, Matricula 925089-1, a contar de 12 de agosto de 2026.

Florianópolis, 05 de agosto de 2026.

*Assinado eletronicamente*
EMERSON FERNANDES
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Pág. 00106 de 00113 Documento assinado digitalmente. Para conferência acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SPA 00030208202626 e o código TGVC2E38.
4959

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **TSY2E158**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 05/08/2026 às 15:17:26
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQxMjE4XzQyNTQyXzIwMjZfVFNZMkUxNTg= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00041218/2026** e o código **TSY2E158** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Pág. 107 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**Nota #018914**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, seguindo o que preconiza o Art. 7º, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 302, de 28 de outubro de 2005, combinado com o Art. 24 do Decreto Estadual nº 1.155, de 14 de março de 2008.

**RESOLVE**:

1. **DESLIGAR DO SERVIÇO**, “a pedido”, a Agente Temporário de Serviço Administrativo, matrícula 758.757-0-01 Letícia Soares Mendes, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme requerimento junto ao processo SGPe PMSC 40801/2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de agosto de 2026

EMERSON FERNANDES

Coronel PM - Comandante Geral da PMSC

**Nota #018921**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c § 1º do art. 2º da Lei nº 14.751/23, o art. 24-F, do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3º e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e Art. 104 da Lei n.º 6.218/83, **FABIO JOSE MARTINS**, Coronel da Polícia Militar, mat. **919703-6-01**, a contar de **05 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 05 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #018929**

**Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *“a pedido”***, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, a Agente Temporária **Camille Mynssen Pereira, matrícula 758645-0-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 01/08/2026**.

Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES



Pág. 108 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

Coronel PM Comandante-Geral
*[assinado eletronicamente]*

**Nota #018936**

**Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"***, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, a Agente Temporária **Maria Eduarda Conti Jakobowski, matrícula 723084-2-02**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 03/08/2026**.

Florianópolis, 4 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
*[assinado eletronicamente]*

**Nota #018946**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o Cargo de Chefe da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, o **Coronel PM Mat. 924679-7 LUCIANO BENEVAL DE SOUZA**, a contar de 07 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #018948**



Pág. 109 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do Cargo de Chefe Interino da Assessoria Militar da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 925317-3 JOAO MARCOS TANAN SALES**, a contar de 07 de agosto de 2026.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

*[documento assinado eletronicamente]*
EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

**Nota #018994**

**INDEFERIR A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo com o art. 107 da CE/89, no inciso XX e art. 29 ambos da Lei 14.751/23, e no item 10 da alínea “d” do inciso V do art. 4º do Decreto nº 1860/22, c/c a alínea “h” do inciso IV do art. 50 da Lei nº 6.218/83, na Lei nº 6.634/85, no Decreto nº 770/87, bem como no §2º do art. 1º da Portaria 223/17- FCEE, e ainda no art. 153 da Lei nº 17.292/17, a **TIAGO LOSTADA**, Cabo PM mat. **990751-3-01**.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026.

*(assinado digitalmente)*
**EMERSON FERNANDES**
**Cel. PM Comandante-Geral da PMSC**

**Nota #019017**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **GERALDO DA SILVA**, 2º



Pág. 110 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

Sargento da Polícia Militar, mat. **924778-5-01**, a contar de **06 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 06 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019100**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89,inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19,com base no art. 3° eart. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **ISRAEL ADELMO BANFI DE ALMIRON**, 2º Sargento da Polícia Militar, **mat. 924257-0-01**, contar de **06 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 07 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019137**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **MARCIO MANENTI SILVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **925550-8-01**, a contar de **06 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 07 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019146**

**Desligar do Serviço Auxiliar Temporário *"a pedido"***, com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 302, de 28 de outubro de 2005, e no artigo 24 do Decreto nº 1.155, de 14 de março de 2008, o Agente Temporário **Arthur Martins Godinho, matrícula 758997-2-01**, com efeitos administrativos e financeiros **a contar de 11/08/2026**.

Florianópolis, 6 de agosto de 2026.



Pág. 111 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

EMERSON FERNANDES
Coronel PM Comandante-Geral
*[assinado eletronicamente]*

**Nota #019164**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **EDUARDO LUIS DA CONCEICAO**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. **924225-2-01**, a contar de **06 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 07 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019211**

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no inciso XXI do art. 22 da CF/88 c/c art. 29 da Lei nº 14.751/23, o art. 24-G do Dec.-Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22, no Dec. nº 419/19, com base no art. 3° e art. 6° da Lei Comp. nº 765/20, e ainda inciso I do art. 100, inciso I do art. 103, e art. 104, da Lei n.º 6.218/83, **FERNANDO HILLE**, 2º Sargento da Polícia Militar, mat. 925228-2-01, a contar de **06 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 07 de agosto de 2026.

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante-Geral

**Nota #019227**

**LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o de acordo com o inciso XXI do art. 22 e § 1º do art. 42 da CF/88 c/c inciso XX do art. 4º da Lei nº 14.751/23 e art. 107 da CE/89, no inciso VII do art. 10 do Dec. nº 1.860/22 e ainda o inciso I e §1º do art. 124 da Lei nº 6.218/83, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **GABRIELA GROSBELLI LEITE**, Soldado PM mat. **620551-8-01**, a contar de **06 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 07 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

EMERSON FERNANDES
Cel. PM Comandante Geral da PMSC



Pág. 112 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# 6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

**FLORIANÓPOLIS , 07 DE AGOSTO DE 2026**

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]
EMERSON FERNANDES
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Pág. 113 de 113 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PMSC 00000184/2026 e o código NGW3G754.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **NGW3G754**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**EMERSON FERNANDES** (CPF: 004.XXX.359-XX) em 07/08/2026 às 18:29:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:39:19 e válido até 15/06/2118 - 09:39:19.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDAwMTg0XzE4N18yMDI2X05HVzNHNzU0 ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PMSC 00000184/2026** e o código **NGW3G754** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.